Fica contudo ressalvado o registro da parcela gratificação por condições especiais de trabalho (CET) dos servidores a seguir: Jonas Rodrigues da Silva, Nilzete Argolo Santana, Antonio de Sousa Coelho, Nelmo Jose Miguel dos Santos, Wilton Cosme Bransford Leal, Edson Sousa dos Santos, Norma Lucia Assis de Jesus, Regina Celia de Souza e Silva, Maria do Egito Figueredo Mascarenhas, Maria Cristina Borges Silva, Eloan da Silva Ferreira, Jose Carlos Bacelar, Jurandi Marins dos Santos, Maria Conceicao Dantas Rios e Jose Oliveira de Araujo, fundamentado na orientação da Assessoria Técnico - Jurídica deste Tribunal, no sentido da incorporação do maior percentual dos últimos 12 (doze) meses anteriores à aposentadoria, conforme disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº 3.627, de 28/12/1977, com a redação dada pela Lei Estadual nº 4.613, de 27/11/1985, e consubstanciado nos cálculos da 6ª Coordenadoria de Controle Externo.

Fica também ressalvado o enquadramento da classe e seus reflexos financeiros do servidor **Jurandi Marins dos Santos**, que deve ser calculado consoante fundamentado nas orientações do Ministério Publico de Contas do Estado da Bahia, Parecer nº 001262/2015, de 17/09/2015, e da Assessória Técnico Jurídica – ATEJ deste Tribunal, Parecer nº 000570/2014, de 14/04/2014, constante do Processo TCE/001938/2013.

Destarte, acrescenta o Relator que, deve a parte interessada ser cientificada da possibilidade de recorrer ao Judiciário caso venha a sentir-se prejudicado(a).

As melhorias posteriores à data das inativações deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Em 16 de julho de 2018

Cons. Marcus Presídio
Relator

Tomei conhecimento

Erika de Oliveira Almeida
Representante do Ministério Público de Contas

Processo nº: TCE/004835/2018
Natureza: Aposentadoria
Origem: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ
Relator: Cons. Antônio Honorato

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº: 000813/2018

EMENTA: Aposentadoria Voluntária aos 35 anos e 285 dias de serviço. Proventos integrais. Julgamento do Ato Aposentador conforme a lei.

Vistos, etc.

Considerando o disposto na Resolução nº 043, de 18/04/2017, que alterou o Regimento Interno deste TCE, após apreciação para fins de registro, **reconheço a legalidade** do Decreto Judiciário de 14/05/2018, publicado no D.J.E. de 15/05/2018, que aposentou o(a) servidor(a) **Josuel Gomes da Cruz**, Cadastro n.º 166.562-6, Escrivão, Comarca de Ubaitaba, entrância inicial, Classe C, Nível 32, da lotação do **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ**, a partir de 15/05/2018.

Quanto aos proventos de inatividade, acolhe a composição dos proventos fixada pelo Órgão de Origem como se segue:

Parte/Responsável	Órgão	Cadastro	Ato	Data Aposentadoria	Data Publicação
Josuel Gomes da Crus	TJ	1665626	-	15/05/2018	15/05/2018

As melhorias posteriores à data das inativações deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Em 16 de julho de 2018

Cons. Antônio Honorato
Relator

Tomei conhecimento

Erika de Oliveira Almeida
Representante do Ministério Público de Contas

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 155 DE 18 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** designar a servidora **ANA PATRÍCIA CRISÓSTOMO PEREIRA**, Ouvidora Adjunta do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), para compor a Comissão constituída pelo Ato nº 098, de 19 de abril de 2018, publicado no eDOTCE de 22 de abril de 2018.

GILDÁSIO PENEDO FILHO
Conselheiro-Presidente

AVISOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA GERAL/GECON **Aviso nº 01/2018**

Conversão do processo físico indicado abaixo, em processo eletrônico, na forma do disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, e do art. 15 § 1º, c/c o art. 20, da Resolução nº 124, de 17 de setembro de 2015.

Processo: TCE/014992/2002 (Reconstituido)
Natureza: Aposentadoria
Relatora: Consa. Carolina Matos Alves Costa
Origem: Secretaria da Educação
Interessada: Roseli Fernandes Oliveira

Salvador, 18 de julho de 2018

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 33/2018.

PROCESSO: TCE/004953/2018.

PARECER JURÍDICO: 000641/2018.

CREDOR: INSTITUTO SOCIAL IRIS. CNPJ 10.282.8714/0001-93.

OBJETO: Participação do Servidor Josué Lima de França no evento externo VII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, nos dias 15 a 17 de Agosto de 2018, em Belo Horizonte/ BH.

VALOR: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: §2º do art. 60, combinado com o art. 23, VI da Lei Estadual - BA nº 9.433/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 01.128.257.5011, Elemento de Despesa: 33.90.39. Conselheiro Presidente Gildásio Penedo Filho. Data da autorização: 18/07/2018. Salvador, 18/07/2018.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 34/2018.

PROCESSO: TCE/004954/2018.

PARECER JURÍDICO: 000639/2018.

CREDOR: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. CNPJ 86.781.069/0001-15.

OBJETO: Participação do Servidor Francisco Dias Lima Júnior no Seminário Nacional Rescisão do Contrato, Aplicação de Sanções, Responsabilidade dos Agentes por Ações e Omissões e a Lei Anticorrupção, nos dias 06 e 07 de Agosto de 2018, em São Paulo/ SP.